**Projeto de Lei nº 2524 de 29 de abril de 2019.**

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL TEMPORÁRIA, POR TEMPO DETERMINADO, NA FORMA DO ARTIGO 37. IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

 Art. 1º. É autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar, pelo período de até (06) seis meses, para atender necessidade de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e art. 76 da Lei Orgânica Municipal, os seguintes cargos:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  Cargo  |  Vagas  |  Carga Horária |  Remuneração |
| Enfermeiro (a) ESF |  04 (QUATRO) |  40 horas  | R$ 3.245,45 |

 Art. 2º. As atribuições dos cargos a que se refere esta Lei serão as mesmas previstas na legislação municipal para as funções previstas para os cargos de provimento efetivo, bem como, os requisitos de provimento.

 Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Claudiomiro Gamst Robinson**

**Prefeito Municipal**

 **JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

 Encaminhamos o presente Projeto de Lei, após o recebimento do Memorando de n. 002/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, para que seja efetuada a contratação emergencial dos cargos referidos no Projeto com o intuito de não haver interrupção na prestação dos serviços de saúde que compete a eles junto aos Postos de Saúde da rede básica do Município.

 A vigência dessas contratações se dará apenas até a nomeação dos aprovados no Concurso Público ocorrido no Município.

 Assim, solicitamos a Vossa Excelência e, aos nobres Vereadores que compõe este colegiado, que aprovem o presente Projeto haja vista que o teor do presente é de suma importância para a população.

 **Claudiomiro Gamst Robinson**

 **Prefeito Municipal**